



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.600 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 12.503, de 30 de maio de 1997, que "Cria o Programa Estadual de Conservação da Água", resolve indicar o Departamento de Preservação Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação para fiscalizar o cumprimento do disposto na referida lei no âmbito do Município de Poços de Caldas. *.*.*.*.*.*.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1747, de 24/07/97.

smg/rms.